



EDITAL Nº 08/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante no processo SEI nº 23104.010491/2024-10 e as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Projeto de extensão “Educação Fiscal do MS”, sob a coordenação de Naira Denise Kalb (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Acordo de parceria nº 003/2024 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, a UFMS, a UEMS, o IFMS e a FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Alexsandro Carmona da Silva	303****	AGECOM	R\$ 1.800,00	fevereiro/2025 a julho/2025	Apoio em Interpretação de Linguagem de Sinais
Itamar Lopes dos Santos	238****	SEAAF/DIIEST/PROAES	R\$ 1.800,00	fevereiro/2025 a julho/2025	Apoio em Interpretação de Linguagem de Sinais
Paulo Baltazar	106****	CPAQ	R\$ 1.050,00	fevereiro/2025 a março/2025	Apoio em Tradução para Línguas Indígenas
Noemi Francisco	-	Membro Externo Governo do Estado	R\$ 1.050,00	fevereiro/2025 a março/2025	Apoio em Tradução para Línguas Indígenas

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do projeto.

1.4. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, pela Coordenação do Projeto e Fapec. No caso do membro externo, deverá constar também a assinatura da Chefia imediata ou do responsável pela Instituição.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2025

JOÃO BATISTA DE SANTANA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5367198** e o código CRC **E29C102E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010491/2024-10

SEI nº 5367198

